Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
Defensor Público Geral

Vinícius Chaves de Araújo
Subdefensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Valdir Vieira Júnior
Chefe de Gabinete

Hugo Fernandes Matias
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Marcello Paiva de Mello
Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Coordenadora de Direito Penal

Sattva Batista Goltara
Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Vinícius Chaves de Araújo
Lívia Souza Bittencourt
Helen Nicacio de Araújo
Douglas Admiral Louzada
Bruno Danorato Cruz
Leonardo Grobbério Pinheiro
Elias Gemino de Carvalho
Severino Ramos da Silva

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 809, DE 7 DE MAIO DE 2019.
DESIGNAR, com efeitos a partir de 12.03.2019, a Defensora Pública **Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior** para atuar, por acumulação, sem prejuízos das atribuições de suas funções, como Coordenadora do Núcleo de Presos Provisórios da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, revogando-se, parcialmente, a Portaria DPES nº 544, de 10.07.2019.

Vitória/ES, 7 de maio de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral
Protocolo 483198

PORTARIA DPES N.º 811, DE 8 DE MAIO DE 2019.
REVOGAR, a partir de 09.05.2019, a designação do Defensor Público **Pedro Pessoa Temer** para responder como Diretor Administrativo do Núcleo Criminal de Atendimento de Vitória, realizada por meio da Portaria DPES nº 535, de 09.07.2018, publicada em 10.07.2018.

Vitória, 8 de maio de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 483528

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

ATO Nº 1372

Autoriza a formação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos e dos Direitos e Garantias Fundamentais.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no art. 17, XXXIV do Regimento Interno e, tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 178/2019 da Deputada Iriny Lopes e outros, deferido na Sessão Ordinária realizada em 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a formação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos e dos Direitos e Garantias Fundamentais, integrada pelos Deputados Iriny Lopes, Marcos Garcia, Sergio Majeski, José Esmeraldo, Dary Pagung, Raquel Lessa, Adilson Espindula, Freitas, Euclério Sampaio, Hudson Leal, Carlos Von e outros que a ela, posteriormente, aderirem, com o objetivo de debater, discutir, propor projetos e incentivar ações voltadas para os Direitos Humanos.

Art. 2º Após sua instalação, a Frente Parlamentar, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente, e o Secretário Executivo.

Parágrafo único. Cabe à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos e dos Direitos e Garantias Fundamentais, conforme previsto na Constituição Federal, discutir e aprovar, entre seus integrantes, seu Regimento Interno e seus programas de ação e estratégias de atuação, que se submeterão às normas legais que regem à Administração Pública e regimentais que disciplinam a atividade legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 06 de maio de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente
Protocolo 483368

RESUMO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 001/2019

A Subdireção Geral da Secretaria - Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, conforme descrito abaixo:
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
CONTRATADA: FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA-ME.
OBJETO: A liquidação do valor devido pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de empresa especializada em fornecimento, instalação, retirada e remanejamento de divisórias, inclusive deslocamento de mobiliário para desimpedir os locais da execução dos serviços.
VALOR: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS e RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R$ 1.697,65 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente TERMO entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
PROCESSO: 171467
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
ATIVIDADE: 2001.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 06 de maio de 2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 483423

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2014

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo Aditivo, conforme descrito abaixo:
PARCEIRA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
PARCEIRA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 003/2014, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
VIGÊNCIA: O presente TERMO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 26 de maio de 2019.
PROCESSO: 140197

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 06 de maio de 2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 483228

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

CONVÊNIO
Processo TC nº 2866/2019
Espécie: Convênio que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
Objeto: Possibilitar o acesso às informações registradas no Sistema SINAPI, nas opções, funções e perfis discriminados no ANEXO I, que passa a fazer parte deste instrumento, onde o CONVENENTE, através de sua rede, pode consultar e obter informações, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.
Vigência: 05 (cinco) anos, sendo facultado às partes prorrogá-lo ou denunciá-lo a qualquer tempo, em ambos os casos mediante comunicado expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Assinam: Pelo **TCEES**: **CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO -** Presidente; Pela **CAIXA: SÉRGIO RODOVALHO PEREIRA** - Superintendente Nacional.
Data da Assinatura: 06 de maio de 2019.
{FIM}
Protocolo 483358

Publicações de Terceiros

NEWPAN EQUIPAMENTOS PARA PADARIAS E RESTAURANTES LTDA ME torna público que OBTEVE da SEMMA/Vila Velha, ES, através do processo 40.878/2018, a LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LMS) N° 114/2019, para Atividade de Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados [...], (CÓD 5.05), na localidade à Avenida Carlos Lindenberg, nº 2650, loja 01, bairro Planalto - Vila Velha/ES
Protocolo 478600

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 9 de Maio de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 9296d1d4